



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.034 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2.031 DE 05/09/2001

*"Autorizo Doação de Lote do Perimetro Urbano
do Município de Baixo Guandu/ES e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor REGINELSON DOS SANTOS o bloco de terra da quadra BL, com 10 metros de frente por 28 metros de fundos, à rua projetada s/n, próximo à rodoviária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 14 de setembro de 2001

ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. de Adm. e Finanças